

A CARTEIRA PROFISSIONAL

O principal defensor dos interesses do trabalhador é o próprio trabalhador. Sem sua participação nenhuma conquista é legítima e duradoura.

A Carteira de Trabalho, que a lei instituiu para proteger o trabalhador e documentar a história de sua vida no emprego, é uma dessas conquistas.

Compete ao trabalhador zelar pela sua posse e integridade para que dela faça uso, quando necessário, na obtenção de direitos que a lei consagrou.

Murillo Macêdo

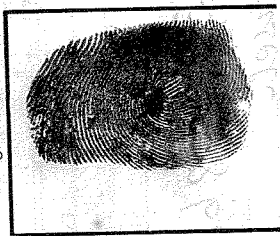


MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE EMPREGO E SALÁRIO
DATA 05/07/88
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Série 00021-As



Polegar Direito



Número 12012

ASSINATURA DO PORTADOR

Murillo Macêdo

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome Alvaro César da Rocha
 Loc. Nasc. Passo Fundo
 Est. RS Data 16.08.70
 Filiação Archides Silveira da Rocha, Vivaldina Rodesco da Rocha
 Est. Civil solteiro Doc. N° 68.19
 Fls. 147 V° Liv. A-85 Reg. Civil Mose
 Outro doc.

Situação Militar: Doc.
 N° Órgão Est.
 Naturalizado Dec. N° Em/...../.....

ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em
 Doc. Ident. N° Exp. em/...../.....
 Estado
 Obs.

Data Emissão 13.06.86 DRT 18°

W. J. Porsch
 Assinatura do Funcionário

ALTERAÇÕES DE IDENTIDADE
(Com relação nome, est. civil e data nasc.)

Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Nome
 Doc.
 Est. Civil
 Doc.
 Nascimento
 Doc.